

# Inpas prorroga Censo Previdenciário

Prazo inicial para coleta de dados era até fim de agosto, 57% dos servidores responderam o Censo até o momento

O Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Petrópolis (Inpas) prorrogou o Censo Previdenciário 2025 por mais 90 dias. O prazo para coleta de dados de todos os servidores municipais ia até o próximo domingo (31), mas com 57% dos funcionários públicos ativos, aposentados e pensionistas que responderam ao Censo, o procedimento continua até 30 de novembro.

Até esta terça-feira (26), 5.417 servidores tinham respondido o Censo Previdenciário, mas ainda faltam 4.087 funcionários.

O Censo Previdenciário é obrigatório e tem como finalidade viabilizar ao Inpas verificar a totalidade dos beneficiários do RPPS e seus dependentes legais, permitindo uma projeção fidedigna das futuras demandas por aposentadorias e pensões por morte, permitindo uma organização do plano de custeio e a busca por equilíbrio econômico. “Essa é uma ferramenta im-

portante para o Inpas. Com os dados do Censo, é possível ter todas as informações necessárias para garantir os direitos de cada servidor, calcular benefícios e buscar o equilíbrio do sistema previdenciário do município”, destacou o diretor-presidente do Inpas, Alex Christ.

Para responder o Censo Previdenciário, o servidor deve preencher o formulário disponível no link <https://inpas.rj.gov.br/index.php/censo-previdenciario>.

## Veja os documentos necessários

Servidores ativos CPF; CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais); documento oficial de identificação com foto; certidões de nascimento, casamento e/ou união estável; comprovante de residência (até 90 dias).

Aposentados CPF; documento de identificação com foto; certidões de nascimento, casamento e/ou união estável; comprovante



O CENSO Previdenciário é obrigatório para verificar o total de beneficiários

de residência (até 90 dias).

Pensionistas CPF; documento de identificação com foto; certidões de nascimento, casamento e/ou união estável; certidão de

óbito; comprovante de residência (até 90 dias).

Dependentes CPF; documento de identificação; termo de guardatutelacuratela (se aplicá-

vel); laudo médico para dependente PCD.

Após separar todos os documentos necessários, basta acessar o sistema usando uma conta Gov.br, preencher as informações solicitadas e anexar os documentos digitalizados. Em caso de dúvidas, é possível entrar em contato pelo WhatsApp (24) 99298-7337 e pelo telefone (24) 2220-9200.

Com a prorrogação do prazo de coleta de dados, a etapa de validação e importação dos dados passou para o período entre 1º de dezembro e 28 de fevereiro de 2026. O Censo Previdenciário também é obrigatório para servidores afastados, licenciados ou cedidos a outros entes e que o servidor que não responder dentro do prazo, sem justificativa, pode ter bloqueio do pagamento de aposentadorias, pensões e salários, conforme previsto no Decreto Municipal nº 71, de 06 de maio de 2025, até a regularização.

# PCdoB Petrópolis reelege Diana Iliescu presidente

O Partido Comunista do Brasil (PCdoB) de Petrópolis realizou, no último fim de semana, sua 24ª Conferência Municipal. O encontro, que reuniu filiados, lideranças políticas e representantes de movimentos sociais, marcou a recondução da dirigente Diana Iliescu à presidência municipal do partido e a eleição do novo Comitê Municipal “Jana Moroni”, em homenagem à militante comunista nascida em Petrópolis que integrou a histórica Guerrilha do Araguaia.

Ex-presidente do Conselho Municipal de Cultura e Secretária de Cultura entre 2021 e 2024, Diana assumiu a presidência do PCdoB local em 2024 e segue à frente da legenda com a tarefa de consolidar o fortalecimento do partido no município.

“O partido sai da sua 24ª conferência mais unido e forte para enfrentar os desafios elei-

torais do estado e da nação em 2026”, destacou Diana Iliescu, ressaltando a importância da unidade política e da ampliação do diálogo com a sociedade petropolitana.

A nova composição do Comitê Municipal expressa a diversidade social e identitária que marca o PCdoB em Petrópolis. Das 25 pessoas eleitas, 14 são mulheres, número que reforça o protagonismo feminino na vida partidária, além de uma maioria de negras, o que evidencia o compromisso da sigla com a representatividade e a renovação geracional.

Na direção, também foram reconduzidos Viviane Ester, à Secretaria de Finanças, e Guilherme Freitas, à Secretaria de Organização, garantindo a continuidade do trabalho desenvolvido nos últimos anos e a consolidação de ações voltadas à base militante.

A Conferência contou com a presença da deputada federal Enfermeira Rejane e da deputada estadual Dani Balbi, além de representantes de partidos progressistas da cidade e de diversas organizações sociais e sindicais. A abertura ocorreu na Câmara de Vereadores de Petrópolis, em sessão especial conduzida pela vereadora Livia Miranda, primeira parlamentar eleita pelo PCdoB no município, que ressaltou o papel histórico da legenda na luta pela democracia e pelos direitos sociais.

Com debates que abordaram temas como conjuntura nacional, políticas públicas para a cidade e estratégias eleitorais para 2026, a conferência reafirmou o compromisso do PCdoB de Petrópolis em dialogar com o povo e apresentar alternativas de desenvolvimento inclusivo e democrático.



O ENCONTRO reuniu filiados, lideranças políticas e movimentos sociais

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 27/08/2025

## CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

EDITAL DIV. Nº 33/2025

(Publicado em 21/08/2025)

O Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis e a Comissão de Defesa da Saúde, de acordo com o Processo Adm. Nº 841/2025 e conforme estabelece a Resolução nº 88/2016, COMUNICAM que será realizada a Audiência Pública, no dia 28 de agosto de 2025, às 19:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Petrópolis, a fim de abordar assuntos sobre “os serviços prestados pelo Hospital Clínico de Corrêas (HCC)”. Informamos ainda que a mesma será transmitida, em tempo real, através do canal TV Câmara Municipal de Petrópolis no Youtube ou pela Speed Fiber nos canais: Digital 23.2 e analógico 98. Petrópolis, 14 de agosto de 2025.

Júnior Coruja  
Presidente  
Tiago Leite  
Vice-Presidente da Comissão de Defesa da Saúde

EDITAL DIV. Nº 34/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis, a Comissão dos Direitos da Mulher e a Comissão de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos, de acordo com o Processo Adm. Nº 920/2025 e conforme estabelece a Resolução nº 88/2016, COMUNICAM que será realizada a Audiência Pública, no dia 03 de setembro de 2025, às 19:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Petrópolis, a fim de abordar assuntos sobre “19 Anos da Lei Maria da Penha: O desmonte das Políticas Públicas para Mulheres e o Impacto no Enfrentamento à Violência”. Informamos ainda que a mesma será transmitida, em tempo real, através do canal TV Câmara Municipal de Petrópolis no Youtube ou pela Speed Fiber nos canais: Digital 23.2 e analógico 98. Petrópolis, 26 de agosto de 2025.

Júnior Coruja  
Presidente  
Júlia Casamasso  
Presidente da Comissão dos Direitos da Mulher  
Prof.ª Livia Miranda  
Presidente da Comissão de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, OCTAVIO SAMPAIO, 2º VICE-PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS

PARÁGRAFOS 2º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 9081 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O USO DOS BANHEIROS PÚBLICOS NA CIDADE DE PETRÓPOLIS, NA FORMA QUE MENCIONA

Art. 1º. Os banheiros públicos da Cidade de Petrópolis terão o seu uso restrito, de forma invariável, às necessidades de usuários de um mesmo sexo biológico por unidade de banheiro.

§ 1º. Incluem-se, na restrição estabelecida no caput deste artigo, banheiros instalados, em logradouros públicos, em estabelecimentos comerciais, de serviços e industriais, em eventos, shows e seus congêneres, cujas licenças de realização sejam emitidas pela Prefeitura, e aqueles de repartições e unidades públicas dos Poderes municipais.

§ 2º. Para efeito de aplicação desta Lei, fica definido como unidade de banheiro o cômodo, cabine ou assemelhado que contenha mais de um aparelho de uso sanitário humano, sejam privadas, micrótóricas ou ambos.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no art. 1º desta Lei as unidades de banheiro com apenas um aparelho de uso sanitário, sendo terminantemente proibido o uso simultâneo da unidade de banheiro por indivíduos de sexos biológicos diferentes, ressalvada a entrada de pais, responsáveis legais ou para acompanhamento de pessoa com deficiência.

Art. 3º. As sanções aplicáveis nos casos de descumprimento desta Lei são as que seguem, de forma cumulativa:

I – multa no valor de 15 UFPE;  
II – multa no valor de 25 UFPE no caso de reincidência;  
III – suspensão do alvará de licenciamento do estabelecimento ou de realização de show, evento ou congêneres até que haja readequação às exigências desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da 2ª Vice-Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 22 de agosto de 2025.

Octavio Sampaio  
2º VICE-PRESIDENTE  
Autoria: Octavio Sampaio  
CMP: 3363/2024

## Diário nos bairros

### Moradores cobram explicações sobre a retirada da ambulância do SAMU no Meio da Serra

Secretaria Municipal de Saúde informa que a previsão para o veículo retornar à comunidade é sexta-feira (29)

Emanuelle Loli - estagiária

Há cinco dias, os moradores do Meio da Serra estão preocupados com a ausência da ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), que ficava de prontidão na base localizada na comunidade para atender ocorrências de emergência. Nas redes sociais, o presidente da associação de moradores questionou o sumiço sem nem que houvesse uma explicação.

Marcelino Fernandes, presidente da associação de moradores, gravou um vídeo cobrando uma resposta do poder público. Na gravação, ele



AMBULÂNCIA foi deslocada provisoriamente para o Centro

afirma que a ambulância vinha prestando um serviço essencial e que a comunidade foi pega de surpresa com o desaparecimento.

“Foi uma conquista enorme para o bairro e estava funcionando muito bem até cinco dias atrás. Não colocaram nenhum aviso ou mensagem para a comunidade explicando o que aconteceu. A ambulância do Samu sumiu, desapareceu. Onde ela

está?”, questionou.

Ao Diário, Marcelino reforçou a cobrança e destacou a indignação da população.

“A gente percebeu que, há cinco dias, o Samu do Meio da Serra, que estava atuando muito bem na nossa comunidade, de repente, sumiu. Ninguém nos deu uma satisfação até agora. Eu acho isso uma falta de respeito com a nossa comunidade, por-

que simplesmente tiraram a ambulância de lá sem dar explicação nenhuma”, afirmou.

Perguntada, a Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis informou, por meio de nota, que “na última sexta-feira (22) a ambulância da comunidade Meio da Serra foi deslocada temporariamente para dar suporte ao Centro da cidade, onde uma das ambulâncias precisou ir para manutenção. O Centro da cidade é o local com maior número de ocorrências, que depende constantemente de socorro e o Meio da Serra é a região mais próxima, que pode ser atendida pela unidade do Centro, quando for necessário. A previsão é que a ambulância retorne para a comunidade Meio da Serra até a próxima sexta-feira (29), quando a ambulância do Centro já terá retornado da manutenção”, diz a nota.